

DECRETO Nº 8.543, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o uso de brinquedos no parque de diversões da expoJahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 5.457, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre o uso de brinquedos no parque de diversões da EXPOJAHU e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso dos brinquedos no parque de diversões da EXPOJAHU, pelos alunos matriculados nas escolas públicas, municipais e estaduais, e particulares, do Município de Jahu, nos termos que seguem.

§ 1º A utilização dos brinquedos se dará nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023, das 10 h até as 17 h.

§ 2º Este Decreto abrange, apenas, os alunos da educação básica, que é composta pelo ensino infantil, fundamental e médio.

Art. 2º Para o acesso ao recinto da EXPOJAHU, os alunos deverão apresentar, na entrada do recinto, a carteira de estudante com foto, atualizada e vigente, ou declaração de matrícula, comprovando a qualidade de estudante.

Art. 3º O aluno menor de idade deverá estar acompanhado de um dos pais ou responsável legal.

§ 1º No caso de um dos pais, bastará a apresentação dos documentos pessoais e o fornecimento de uma cópia da certidão de nascimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

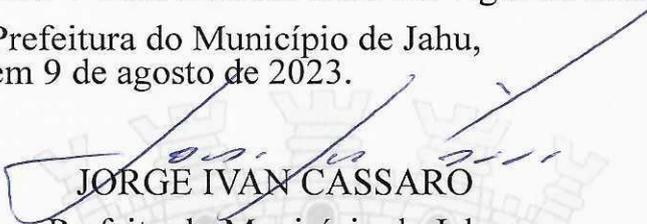
DECRETO Nº 8.543, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

§ 2º O responsável legal deverá fornecer, na entrada do recinto, declaração de assunção de responsabilidade pelo menor, modelo no Anexo I, e cópia dos documentos pessoais deste e daquele.

§ 3º O responsável legal poderá assumir a responsabilidade por mais de um aluno, desde que observe a formalidade do parágrafo anterior, contendo as informações de todos os menores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de agosto de 2023.


JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

DECRETO Nº 8.543, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Dados de um dos pais ou do responsável

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Grau de parentesco com o menor:	
Telefone:	
Endereço	

Dados do menor acompanhado

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Grau de parentesco com o acompanhante:	
Telefone:	
Endereço:	

O presente responsável **DECLARA**, para todos os fins, que é responsável pela guarda, zelo e cuidados, de toda natureza, para com o(s) menor(es) sob sua tutela, e que observará e respeitará todas as regras e informativos do parque e de seus brinquedos.

Jahu, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do responsável



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777

www.jau.sp.gov.br

